



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 100/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. O Ofício Nº. 129/2015-SAS/MS, datado de 29 de maio de 2015, que solicita ao Estado do Ceará a indicação das Regiões de Saúde que serão contempladas com o Curso de Especialização em Gestão da Clínica e o Curso de Especialização em Regulação em Saúde no SUS em parceria com o Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês.
2. A Resolução da CIB Nº. 64/2015 – CIB/CE, datada de 19 de junho de 2015, que pactua a oferta dos Cursos de Especialização em Gestão da Clínica e o Curso de Especialização em Regulação em Saúde no SUS em parceria com o Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês, para as Regiões de Saúde de Canindé, Icó e Iguatu, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução Nº. 64/2015 – CIB/CE, datada de 19 de junho de 2015, e repactua a oferta dos Cursos de Especialização em Gestão da Clínica e o Curso de Especialização em Regulação em Saúde no SUS em parceria com o Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês, somente para a Região de Saúde de Canindé, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Ofício Nº. 129/2015-SAS/MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Suplente do Presidente da CIB/CE
Secretário Interino da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS